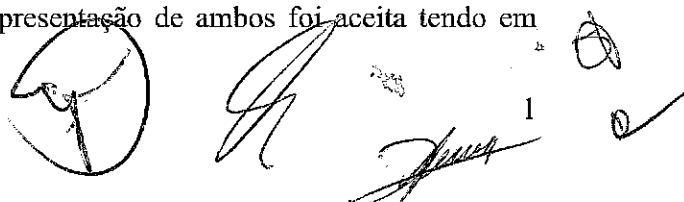


**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2022, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.** Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022, às 10h10min (dez horas e dez minutos), com 10 (dez) minutos de tolerância, na sala MEMORIAL da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambéa, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - LICIT, composta dos servidores Cláudia Lucio de Medeiros (Presidente substituta), Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (Membro), e Paulo Ernesto de Freitas Maurício (Membro suplente), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 2106/2022-SERH, e também o Sr. Edson Nascimento Donato, Secretário de Administração e representante da área técnica, para dar prosseguimento à licitação acima referenciada, processo nº 09.2022.00034381-8, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de ITAPIOCA/CE, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 5 (cinco) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIOCA, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 50 pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE AUDIÊNCIA, 1 (uma) SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA, 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE) e 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS COLETIVOS PRIVATIVA DE MEMBROS E SERVIDORES (masculino/feminino/PNE), 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital, conforme aviso publicado no DOEMPCE nº 1380 de 10 de outubro de 2022, e no jornal DIÁRIO DO NORDESTE, dia 07 de outubro de 2022, além do Edital publicado no Portal da Transparência do MPCE.

**1) DO CREDENCIAMENTO:**

A Senhora Presidente instalou a sessão, prestando os esclarecimentos gerais previstos no instrumento convocatório, e deu início à etapa de credenciamento, conforme item 4 do Edital, registrando-se o comparecimento do Sr. Jair Aragão de Oliveira Júnior, CPF nº 059.229.833-77, portador da cédula de identidade nº 2005031045431 SSP-CE, representando na ocasião, mediante instrumento particular de procuração, a empresa A. R. IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº. 44.231.385/0001-73. Destaque-se que não foi apresentado, neste momento, ato constitutivo, contrato social ou alteração para o credenciamento, por parte do representante, conforme exigência do item 4.3.1 “b” do Edital. No entanto, o incidente foi saneado no momento da análise da habilitação, visto que o documento constava dentro do envelope de habilitação. Registra-se também o comparecimento dos senhores Grijalba José Portela Cardoso, CPF nº 009.744.153-83, portador da cédula de identidade nº 016760 CRM CE, e José Valmir Moura Júnior, CPF nº 017.728.673-30, portador da cédula de identidade nº 2006009159118 SSP-CE, ambos representando na ocasião, na condição de Sócio-Administradores, a empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 48.444.032/0001-02, cada qual portando uma proposta distinta. Considerando que a empresa apresentou duas propostas, a representação de ambos foi aceita tendo em



1



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vista **que cada um ficou responsável, de forma independente, por cada proposta.** Destaque-se que não foi apresentado, neste momento, qualquer documento impresso de identificação, ato constitutivo, contrato social ou alteração para o credenciamento, conforme exigência do item 4.3.1 "a" do Edital, mas tão somente a exibição da CNH DIGITAL de ambos os representantes. No entanto, o incidente foi saneado no momento da análise da habilitação, visto que o contrato social, confirmando a presença dos referidos senhores no quadro societário como Administradores, constava dentro do envelope de habilitação. Em face da ausência de documento de identificação oficial impresso, foi solicitado em caráter de diligência, a ambos os representantes, o envio da CNH DIGITAL para o e-mail da Comissão de Licitação, nos termos do item 20.5 do Edital, as quais serão incluídas nos autos digitais.

Convém registrar o recebimento prévio, em 08/11/2022, pelo setor de Protocolo da instituição, portanto, dentro do prazo estipulado no Edital, da proposta e documentos de habilitação da proponente A. R. IMOBILIÁRIA LTDA, em envelopes devidamente lacrados, conforme item 3 do Edital, e recebimento prévio também no dia 08/11/2022, por parte da empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de quatro envelopes (duas propostas e dois envelopes de habilitação) nas mesmas condições.

**2) DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Ato contínuo, a Presidente efetuou a abertura dos envelopes lacrados dos proponentes, registrando-se o seguinte:

- Empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA:

1ª PROPOSTA subscrita pelo Sr. Grijalba José Portela Cardoso: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada com folhas de 01 a 02, com **valor total mensal (aluguel + construção), por metro quadrado, de R\$ 36,00 / m<sup>2</sup>** (trinta e seis reais por metro quadrado); valor total mensal do imóvel locado em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e valor total para o período de 12 meses de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), considerando área total de 1.129,93 m<sup>2</sup>, sendo 500,00 m<sup>2</sup> de área construída; (2) documentos de habilitação, devidamente rubricados e numerados com folhas de 01 a 24, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 à 10.1.3 do Edital.

2ª PROPOSTA subscrita pelo Sr. José Valmir Moura Júnior: (1) proposta de preços devidamente rubricada e numerada com folhas de 01 a 02, com **valor total mensal (aluguel + construção), por metro quadrado, de R\$ 35,60 / m<sup>2</sup>** (trinta e cinco reais e sessenta centavos por metro quadrado); valor total mensal do imóvel locado em **R\$ 17.800,00** (dezesete mil e oitocentos reais) e valor total para o período de 12 meses de **R\$ 213.600,00** (duzentos e treze mil e seiscentos reais), considerando área total de 1.060,90 m<sup>2</sup>, sendo 500,00 m<sup>2</sup> de área construída; (2) documentos de habilitação, devidamente rubricados e numerados com folhas de 01 a 32, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 à 10.1.3 do Edital.

- Empresa A.R. IMOBILIÁRIA LTDA: (1) proposta de preços devidamente rubricada e sem numeração, com **valor total mensal (aluguel + construção), por metro quadrado, de R\$ 36,00 / m<sup>2</sup>** (trinta e seis reais por metro quadrado); valor total mensal do imóvel locado em **R\$**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.000,00** (dezoito mil reais) e valor total para o período de 12 meses de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais), considerando área total de 1.200,00 m<sup>2</sup>, sendo 500,00 m<sup>2</sup> de área construída; após o saneamento da numeração da proposta, por parte do representante, verificou-se o total de 60 folhas (fls. 01 a 60); (2) documentos de habilitação, sem rubrica e numerados das fls. 01 a 79, constando todos os documentos especificados nos subitens 10.1.1 à 10.1.4 do Edital, exceto a certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, item 10.1.1.3 "a" do Edital, conforme exposto adiante. Na ocasião, solicitou-se ao representante o saneamento da rubrica nos documentos de habilitação.

Efetuada a conferência de todos os documentos, a Comissão de Licitação verificou o seguinte:

**3) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

- Empresa **WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA:**

1ª PROPOSTA subscrita pelo Sr. Grijalba José Portela Cardoso:

- Ausência na proposta de preços da declaração de impedimento para futura locação, conforme descrição expressa no modelo do Anexo 2 do Projeto Básico; entretanto, referida declaração foi apresentada como anexo junto aos documentos de habilitação;

- Ausência de consulta prévia à Prefeitura Municipal de Itapipoca, para fins de licença de funcionamento, conforme item 9.9 do Edital e 3.4 do Projeto Básico. Sobre o incidente, a Comissão de Licitação irá efetuar diligência junto à Prefeitura de Itapipoca-CE para averiguar a regularidade da situação, nos termos do subitem 20.5 do Edital e 3.5 do Anexo I do Projeto Básico.

2ª PROPOSTA subscrita pelo Sr. José Valmir Moura Júnior:

- Ausência na proposta de preços da declaração de impedimento para futura locação, conforme descrição expressa no modelo do Anexo 2 do Projeto Básico; entretanto, referida declaração foi apresentada como anexo junto aos documentos de habilitação;

- Ausência de consulta prévia à Prefeitura Municipal de Itapipoca, para fins de licença de funcionamento, conforme item 9.9 do Edital e 3.4 do Projeto Básico. Sobre o incidente, a Comissão de Licitação irá efetuar diligência junto à Prefeitura de Itapipoca-CE para averiguar a regularidade da situação, nos termos do subitem 20.5 do Edital e 3.5 do Anexo I do Projeto Básico.

- Empresa **A.R. IMOBILIÁRIA LTDA:**

- Ausência de consulta prévia à Prefeitura Municipal de Itapipoca, para fins de licença de funcionamento, conforme item 9.9 do Edital e 3.4 do Projeto Básico. Sobre o incidente, a Comissão de Licitação irá efetuar diligência junto à Prefeitura de Itapipoca-CE para averiguar a regularidade da situação, nos termos do subitem 20.5 do Edital e 3.5 do Anexo I do Projeto Básico.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4) DA HABILITAÇÃO:**

- Empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA: não foi identificada nenhuma pendência ou restrição em relação à habilitação da empresa.

- Empresa A.R. IMOBILIÁRIA LTDA:

A proponente não apresentou a **certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial prevista no item 10.1.1.3 do Edital**, que trata da qualificação econômico-financeira, visto que o documento apresentado junto à habilitação, uma certidão judicial emitida pelo TJ-CE, na Comarca de Fortaleza, relacionada a processos de 2º grau de jurisdição, não atende ao referido quesito do instrumento convocatório. Sobre o incidente, foi realizada diligência prevista no subitem 20.5 do Edital e 3.5 do Anexo I do Projeto Básico, **no sentido de oportunizar à empresa a apresentação da sobredita certidão, por e-mail e no prazo de 24 horas**, a ser emitida pela sede da proponente, no caso a cidade de Sobral-CE.

**5) DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS:**

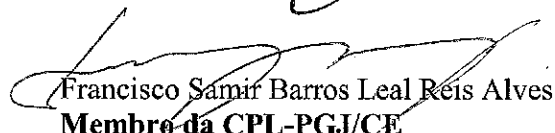
Considerando a necessidade de cumprimento das diligências acima mencionadas, e considerando ainda o disposto no subitem 12.3 do Edital, que possibilita a divulgação de resultado provisório em momento posterior, o resultado será comunicado, via e-mail, ao representante legal da empresa, o qual poderá se manifestar dentro do prazo do item 13.1 do Edital, sobre eventual interposição de recurso.

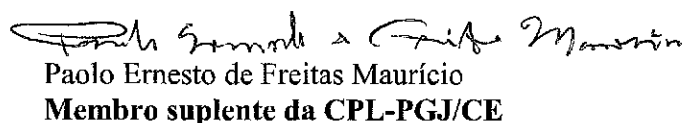
Importa informar ainda que a análise específica da proposta em relação às características do imóvel e seus documentos, bem como a adequabilidade dos preços, caberá à Unidade Técnica, conforme os itens 20.2 do edital e 4.1 do Anexo I.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 03 (três) vias, que, lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

  
Claudia Lucio de Medeiros  
**Presidente substituta da CPL-PGJ/CE**

  
Francisco Samir Barros Leal Reis Alves  
**Membro da CPL-PGJ/CE**

  
Paulo Ernesto de Freitas Mauricio  
**Membro suplente da CPL-PGJ/CE**



 4



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edson Nascimento Donato  
Secretário de Administração da PGJ/CE

Grijalba José Portela Cardoso  
WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

José Valmir Moura Júnior  
WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Jair Aragão de Oliveira Júnior  
A. R. IMOBILIÁRIA LTDA